

Estado de Goiás

O PLACAR DA PREFEITURA

DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE

GOIÁS, EM DATA 20

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/18

O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.842/0001-23, com sede administrativa na Rua João Manoel, nº 83, Centro, torna-se público, que fará realizar, no dia 11 de setembro de 2018, às 14:00 horas, na garagem Municipal, licitação modalidade de LEILÃO PÚBLICO, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base nas Lei Municipal nº 438 de 20 de agosto de 2018 e da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº.	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	Vator Minimo
01	Scenic 2.0 RXE, corverde, ano\mod. 00\01 Renavam 748737839	Renault	Placa DCH 4838 Doação SP	Chassi 93YJAMG351J184642	R\$ 4.000,00
02	Vectra Hatch GT, cor prata, ano\mod. 11\11, Renavam 397458177 Restrição Judicial.	land the second	Placa AUT 2259 Doação PR	Chassi 9BGAJ48J0BB328160	R\$ 13.000,00
03	Peugeot 206, cor preta, ano\mod. 07\08, Renavam 93\t770270	Peugeot	Placa ANN 0701 Doação PR	Chassi 9362AN6A98B019573	R\$ 6,000,00
04	Deugeot 307, cor prata.	Peugeot	Placa AOG 0076	Chassi	RS

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br





Estado de Goiás

**************************************	ano\mod. 09\10 Renavam 183010647		Doação PR	8AD3DN6BTAG016346	12.000,00
05	Uno Vivace 1.0, cor branca, ano\mod. 12\13 Renavam 474400174	Fiat	Placa AVP 4349 Doação PR	Chassi 9BD195102D0346608	R\$ 11.000,00
06	Sportage LX 2, cor preta, ano\mod. 09\10 Renavam 163035962	Kia	Placa MSV 9361 Doação PR	Chassi KNAKG812AA7661507	R\$17.000,00 Débito R\$ 234,78
07	Önibus Scania K112, cor indefinida, ano\mod. 87\87 Renavam 246080728	Scania	Placa GXM 3104 Doação PE	Chassi 9BSKC4X2BH3456158	R\$ 10.000,00
08	Parati 1.6 Surf, cor cinza, ano/mod. 2008/2009, Renavam 00119168111	VW	Placa NKW 9611 Do Municipio	Chassi 9 BWGBOSW99T100167	R\$ 6.000,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário publico do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANCI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.
- 4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a titulo de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão portorme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b".

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br - E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br



Estado de Goiás



V-DAS PENALIDADES

- 5.1 O não cumprimentos das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

- A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.(quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.
- 6.2 As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.
- 6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.
- 6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.
- 6.5 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
- 6.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO
Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br - E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br





Estado de Goiás

- 7.2- No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda
- 7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0.5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.
- 7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 20 de agosto de 2018, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Mairipotaba, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.
- 7.5 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.
- 7.6 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.
- 7.7 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.
- 7.8 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.
- 7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leifão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Mairipotaba, Goiás no horário de expediente, foge (64) 3604-1149 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO
Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br - E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br



Estado de Goiás

Mairipotaba/GO, 20 de agosto de 2018.



CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal

LEILA NANCI KARASIAKI

Leiloeira Pública Oficiala

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br